



Conselho Regional de Psicologia - 20ª Região
AM-RR

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel predial para sediar as instalações da Seção Roraima, com as estruturas físicas que atendam às necessidades provenientes das especificidades, e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a Seção Roraima deste Conselho se encontra instalada em imóvel localizado à Travessa B, nº 84, Bairro Centro, CEP 69.301-225, Boa Vista, Roraima, com vigência do contrato nº 017/2022 até 05 de agosto de 2024, a contratação tem como objetivo acomodar as instalações da Seção Roraima no mesmo local, pois o locatário transferiu o imóvel de pessoa física para pessoa jurídica.

3.2 A necessidade da contratação prevista neste Termo de Referência, decorre do Conselho Regional de Psicologia 20ª Região não possuir imóvel na cidade de Boa Vista/RR.

3.3 Vale salientar que, a Seção Roraima está instalada neste prédio há 7 (sete) anos, sendo referência para os profissionais de Psicologia, uma vez que se encontra localizado em local de fácil acesso.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, as quais tornam impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a competição entre licitantes.



Conselho Regional de Psicologia - 20ª Região

AM-RR

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

Para isso, a Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso V, o qual permite a locação de imóvel, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Por todo o exposto, a contratação da solução para atender a necessidade apresentada neste termo de referência, qual seja a de locação de imóvel ao Conselho Regional de Psicologia 20ª Região, por suas características de instalações e de localização, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. V, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. A presente aquisição, em virtude de ser locação de imóvel, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O preço, as condições de aceitação e o pagamento dar-se-ão conforme as cláusulas e condições estabelecidas na minuta de contrato.

8. DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação dos serviços será realizada, a partir da assinatura do contrato, pelas vias próprias inerentes às características do objeto.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deve:

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



Conselho Regional de Psicologia - 20ª Região
AM-RR

SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM-RR

- 9.1.1. discriminar pormenorizadamente o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
- 9.1.2. discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;
- 9.1.3. conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual;
- 9.2. A proposta deve estar datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

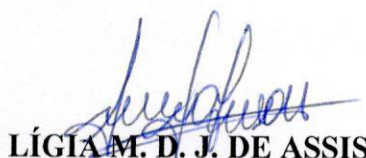
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Manaus/AM, 22 de março de 2024.


Mari Cantanhede

Setor de Compras e Contratos


LÍGIA M. D. J. DE ASSIS
Conselheira-Presidente